



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA – IPMA
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

PORTARIA N.º 017/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **EDIMILSON FIGUEIRÓ FONSECA.**”*

A **Diretora Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **EDIMILSON FIGUEIRÓ FONSECA**, matrícula n.º 004254-4, inscrita no CPF sob o n.º 295.708.912-20, efetivo no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, CLASSE “I”, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 5745/2020 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Piso Nacional de Educação, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	2.631,51
Adicional de Tempo de Serviço 33% (Lei n.º 39/1991)	868,40
Valor Total do Provento	3.499,91

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba - PA 11 de janeiro 2023.

ANGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
Diretor Presidente do IPMA

Angelo José Lobato Rodrigues
DIRETOR PRESIDENTE - IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP. 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –
Pará
Telefone: (91) 3751-2999